

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4829 do Jornal Correio do Povo do Paraná

 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100	EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 PREGÃO ELETÔNICO Nº. 079/2024 1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. CONTRATANTE: MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05. CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.273.582/0001-66, com endereço na Av. Goiás, nº 4057, Setor Crimeia Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.563-220, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO DE FREITAS SALES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3965638-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 718.387.591-15. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR ADITIVO: R\$ 34.476,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100	EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 1º TERMO ADITIVO - PRAZO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PUBLICOS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05. CONTRATADA: DIAS DETETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.593.079/0001-20, com endereço na Rua Pastor Reno Prodosquismiski, nº 4881, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-390, neste ato representado pelo Sr. AIRTON ALVES DIAS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 150767032-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 636.182.149-87, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR. PRAZO DE VIGENCIA: 5 (cinco) meses. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100	EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 PREGÃO ELETÔNICO Nº. 079/2024 2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. CONTRATANTE: MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05. CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.273.582/0001-66, com endereço na Av. Goiás, nº 4057, Setor Crimeia Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.563-220, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO DE FREITAS SALES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3965638-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 718.387.591-15. PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,26%. VALOR ADITIVO: R\$ 1.468,56 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100	EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 4º TERMO ADITIVO – PRAZO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4113304/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua16 Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05. CONTRATADA: ESPECTRO MANUTENCAO PREDITIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.451.824/0001-02, situada na Av. Dambros e Piva, nº 933, Centro, Marmeleiro-PR, CEP 85.614-020, representado pelo Sr. SERGIO KLINKOSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.396.789-35 e portador da cédula de identidade o nº 7130466-3-SSP/PR. PRAZO: 53 (cinquenta e três) dias. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136	EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-PMLS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP 90.020-060, representado pelo Sr. SERGIO SUSLIK WAIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.422.780-49 portador da cédula de identidade o nº 1005619679 SESP-RS. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 43.419,90 (quarenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136	EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-PMLS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05. CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, situada na Av Padre Antonio Jose Dos Santos, nº 1530, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04.563-004, representado pela Sra. FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.785.457-85 portador da cédula de identidade o nº 11730164-8. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 42.247,71 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136 http://www.la.pr.gov.br	EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 011/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 - PMLS Objeto: APRESENTAÇÃO DA DUPLA BARRETO E CAMPO GRANDE NA EXPOAGRO 2026. CONTRATANTE: MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05. CONTRATADO: PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.975.418/0001-03, com sede na Rua São Paulo, nº 2452, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-021, neste ato representado pelo Sr. ROBSON COSTA DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.399.309-27 e portador da cédula de identidade nº 12696073-5-SSP/PR. VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136 http://www.la.pr.gov.br	EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 012/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 - PMLS Objeto: APRESENTAÇÃO DA ARTISTA BIA SOCEK NA EXPOAGRO 2026. CONTRATANTE: MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05. CONTRATADO: BEATRIZ SOCZEK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.426.905/0001-54, com sede na Rua Acelino Ribas Pinto, nº 67, Centro, Quitandinha-PR, CEP 83.840-000, neste ato representado pela Sra. BEATRIZ SOCZEK, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.745.429-26 e portadora da cédula de identidade nº 10.332.697-4-SSP/PR. VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136 http://www.la.pr.gov.br	EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 013/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 - PMLS Objeto: APRESENTAÇÃO DO ARTISTA COUNTRY BEAT NA EXPOAGRO 2026. CONTRATANTE: MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05. CONTRATADO: COUNTRY BEAT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.323.201/0001-47, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 425, Jardim Shangri-La, Londrina-PR, CEP 86.070-500, neste ato representado pelo Sr. RODOLFO BOMFIM ALESSI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.615.921-99 e portador da cédula de identidade nº 001.146.018 SESP-MS. VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136 http://www.la.pr.gov.br	EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 014/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 - PMLS Objeto: APRESENTAÇÃO DA DUPLA DIEGO E ARNALDO NA EXPOAGRO 2026. CONTRATANTE: MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05. CONTRATADO: REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.455.069/0001-33, com sede na Av. José Munia, nº 4650, Redentora - Vila, São José do Rio Preto-SP, CEP 15.090-045, neste ato representado pelo Sr. EDMAR GOMES DE MELO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.821.058-22 e portador da cédula de identidade nº 26.398.866-1-SSP/SP. VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136 http://www.la.pr.gov.br	EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 - PMLS Objeto: APRESENTAÇÃO DA DUPLA FELIPE E FALCÃO NA EXPOAGRO 2026. CONTRATANTE: MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05. CONTRATADO: JOIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.913.650/0001-11, com sede na Rua Bráulio Pio, nº 121, Parque Residencial Zabani, Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13.454-490, neste ato representado pela Sra. MIRIAN CRISTINA DESTRO LINO PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 323.560.528-28 e portador da cédula de identidade nº 43.816.802-1 SSP/SP. VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136 http://www.la.pr.gov.br	EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 016/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 - PMLS Objeto: APRESENTAÇÃO DA DUPLA ISRAEL E RODOLFFO NA EXPOAGRO 2026. CONTRATANTE: MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05. CONTRATADO: ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.179.536/0001-44, com sede na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2690, JD Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.883.456-57 e portador da cédula de identidade nº 17699529-PC/MG. VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TERMO DE FOMENTO N° 001/2026

EXTRATO

ENTE PÚBLICO:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JAISON RODRIGO MENDES, CPF nº 010.441.359-05.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
PROVINCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, MANTENEDORA DO CENTRO DE MENINOS E MENINAS INTEGRADOS NA COMUNIDADE – CEMMIC- CNPJ nº 76.578.137/0036-10, representante Sra. IRMÃ ADRIANA FÉLIX COELHO, CPF nº 067.761.199-45.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O presente **Termo de Fomento** é o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual nº 202540890006, através do Fundo Municipal de Assistência Social, para custear despesas com pagamento de salários de equipe técnica de referência para atendimento ao CEMMIC.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
Atualmente o CEMIC atende à 115 (cento e quinze) crianças e adolescentes de 06 à 12 anos que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social, serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Estas crianças são selecionadas a partir da situação de vulnerabilidade social que se encontram em: renda familiar, quantidade de filhos por família, encaminhamento de instituições e programas que garantem o direito das crianças, como Conselho Tutelar, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, entre outros. As atividades são realizadas em contruturno escolar das crianças, através de oficinas de dança, música, teatro, informática, desenho, artesanato, além do atendimento psicológico. O CEMIC oferece ainda, alimentação e lazer para as crianças que participam deste projeto.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em **30/03/2027**.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul/Pr, 26 de fevereiro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

R\$ 43.419,90

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2026**

No dia 26 de fevereiro de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico N° 5/2026, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
GENTE SEGURADORA SA CNPJ 90.180.605/0001-02	001, 003, 004, 006, 007, 009, 010	R\$ 43.419,90
SEGUROS SURA S.A. CNPJ 33.065.699/0001-27	002, 005, 008, 011	R\$ 42.247,71

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico N° 5/2026** **R\$ 85.667,61** (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos).

JAISON RODRIGO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 – PMLS, cujo objeto é: **LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS RURAIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, COM ÁREAS TOTAIS DE 261.871,655 M² (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM METROS, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MILÍMETROS QUADRADOS) E 59.792,16 M² (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS) E DEZESES DECÍMETROS QUADRADOS). ADJUDICA: SOCIEDADE RURAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.122.496/0001-63, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de fevereiro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 017/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 003/2026 - PMLS

Objeto: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS RURAIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, COM ÁREAS TOTAIS DE 261.871,655 M² (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM METROS, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MILÍMETROS QUADRADOS) E 59.792,16 M² (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS E DEZESES DECÍMETROS QUADRADOS).

LOCATÁRIO: MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

LOCADOR: SOCIEDADE RURAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.122.496/0001-63, com endereço à Rod. PR 565, Passinhos, s/nº, 85.301-970, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. **JOSE DANILO GIACOBO**, portador da Cédula de Identidade nº 914.730-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.903.399-15.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

LEI N° 007/2026

26/02/2026

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual nº 061, de 09 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026, na importância de **697.000,00** (Seiscentos e Noventa e Sete Mil Reais):

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação. Unidade: 001 – Departamento de Ensino.

Projeto/Atividade: 12.361.0400.2075 – **Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos**.
Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00 (Contratação por Tempo Determinado).
Fonte de Recurso: 103 – 5% das Transferências Constitucionais FUNDEB.
Valor: **R\$ 566.000,00** (*Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Reais*)

Projeto/Atividade: 12.361.0400.2244 – **Atividades do Programa Escola em Tempo Integral**.
Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00 (Contratação por Tempo Determinado).
Fonte de Recurso: 103 – 5% das Transferências Constitucionais FUNDEB.
Valor: **R\$ 87.000,00** (*Oitenta e Sete Mil Reais*)

Projeto/Atividade: 12.365.0400.2082 – **Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar**.
Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00 (Contratação por Tempo Determinado).
Fonte de Recurso: 103 – 5% das Transferências Constitucionais FUNDEB.
Valor: **R\$ 44.000,00** (*Quarenta e Quatro Mil Reais*)

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional especial previsto no art. 1º, no valor total de R\$ 697.000,00 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil Reais), provirão, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, da anulação ou transposição de dotações orçamentárias do mesmo órgão.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata esta Lei será coberto mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação. Unidade: 001 – Departamento de Ensino.

Projeto/Atividade: 12.361.0400.2075 – **Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos**.
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).
Fonte de Recurso: 103 – 5% das Transferências Constitucionais FUNDEB.
Valor: **R\$ 697.000,00** (Seiscentos e Noventa e Sete Mil Reais)

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento de dotações orçamentárias, conforme necessário, com a finalidade de assegurar a cobertura da despesa decorrente da abertura de crédito adicional de que trata esta Lei, observadas as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de fevereiro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

44135905

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

LEI N° 008/2026

26/02/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS, CONSTANTES DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N° 002/2024, DE 27/02/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os números de vagas constantes do ANEXO II, da Lei Municipal nº 002/2024, de 27/02/2024, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II, da Lei Municipal nº 002/2024 (alterada pela Lei nº 004/2025, de 25/02/2025):

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS DE:	N.º DE VAGAS PARA:	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
Professor de Educação Física	25	35	A-01	20 hs
Professor de Arte	20	30		
Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês	15	30	A-01	20 hs

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas e vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de fevereiro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

44135905

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N° 069/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda, Artigo 188 da Lei 030/2004, de 15 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela Servidora, a Senhora **Z. A.**, Matrícula Funcional nº 4XXX1-1;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior,

CONVOCO os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeados através da Portaria de nº 052/2026, de 12 de fevereiro de 2026;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão acima terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente;

Art. 4º - Em atenção ao Artigo 191 da Lei 030/2004, de 15 de julho de 2004, a comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração superior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NA EXPOAGRO 2026**, ADJUDICA as empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EMPRESA/CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DA DUPLA BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 49.975.418/0001-03	UND	PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 49.975.418/0001-03	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
2	APRESENTAÇÃO DA ARTISTA BIA SOCEK	UND	BEATRIZ SOCEK LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 48.426.905/0001-54	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
3	APRESENTAÇÃO DO ARTISTA COUNTRY BEAT	UND	COUNTRY BEAT LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 57.323.201/0001-47	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
4	APRESENTAÇÃO DA DUPLA DIEGO E ARNALDO	UND	REGRAS ARTÍSTICAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 31.455.069/0001-33	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
5	APRESENTAÇÃO DA DUPLA FELIPE E FALCÃO	UND	JOIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 26.913.650/0001-11	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
6	APRESENTAÇÃO DA DUPLA ISRAEL E RODOLFFO	UND	ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 19.179.536/0001-44	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
TOTAL				R\$ 1.037.000,00	

Laranjeiras do Sul/PR, 19 de fevereiro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº **95.587.648/0001-12**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **██████████**, SSP/PR e CPF/MF nº **██████████**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VMLX ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.800.477/0001-40**, com sede na Rua Luiz Cimbelli, nº 1659, Sala 02, Bairro Imigrantes, CEP 88.930-000, na Cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina, designada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Senhor(a) **MARIA FAVARIN DANDOLINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº **██████████**, portadora da Cédula de Identidade nº **██████████**, aditam a ata celebrada em 12 de junho de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 111/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem por objeto a **formação de registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e informática, para manutenção de todos os setores da administração municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a prorrogação antecipada da ata mencionada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE E VALOR
Os quantitativos registrados estão sendo renovados até o limite do quantitativo original, em relação a cada item, conforme segue abaixo:

VMLX ELETRONICOS EIRELI										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde Inicial	Saldo Atual	Qtde Aditivar	Preço	Preço total	
2	1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE/FRIO Sistema de geração quente/frio; Capacidade: refrigeração: 12.000 BTUS; Controle remoto; Função economia de energia; Ajuste preciso da posição da aleta; Timer digital 24hs; Gás ecológico (não agreda a camada de ozônio); Função desumidificação; Função brisa; Função Autolimpieza; Função automática da temperatura; Função desligalliga display; Função turbo; Função tripla filtragem; Classificação energética "A"; Voltagem: 220V. Embalagem: 1 unidade interna, 1 unidade externa, suporte, parafusos e buchas para fixação unidade interna. Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses. Equipamento com especificações acima ou superior.	AGRATTO/ LOST20FI LOST120FE	UN	5,00	0,00	5,00	2.167,07	10.835,35	
TOTAL									10.835,35	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Fica aditado o montante de **R\$ 10.835,35** (dez mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), passando de R\$ 10.835,35 (dez mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 21.670,70 (vinte e um mil seiscientos e setenta reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 46 dos Decretos Municipais nº 244/2023 e nº 92/2025.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 25 de fevereiro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

CONTRATANTE

MARIA FAVARIN DANDOLINI

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF/IRG _____

Nome: _____ CPF/IRG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº **95.587.648/0001-12**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **██████████**, SSP/PR e CPF/MF nº **██████████**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.062.532/0001-64, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3066, Bairro São Francisco, CEP 85.301.040, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, designada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Senhor **VOLMAR LUIS FERRON**, inscrito no CPF/MF sob o nº **██████████**, portador da Carteira de Identidade nº **██████████**, aditam a ata celebrada em 07 de abril de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 59/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2025-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem por objeto a **formação de Registro de preços para aquisição de lubrificantes e demais produtos de oficina, para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a prorrogação antecipada da ata mencionada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23 de fevereiro de 2026 até 22 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE E VALOR
COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde Inicial	Saldo Atual	Qtde Aditivar	Preço	Preço total	Valor Total Disponível
2	1	ARLA 32 Agente redutor líquido de NOx Automotivo. Atla 32 com certificado ISO 22241 (Fornecido diretamente na bomba)	WURTH	LT	4.000,00	0,00	4.000,00	3,45	13.800,00	13.800,00
7	1	ESTOPA EM ALGODAO TIPO PANO COSTURADO	PETRONAS	KG	400,00	15,00	385,00	3,80	1.463,00	1.520,00
15	1	OLEO HIDRAULICO PARAFINICO AW 46 20 LITROS Oleo hidraulico mineral parafinico AW 46, contendo aditivos antidesgaste, antioxidante, antiferrugem, antiespumante, anticorrosivo e demulsificante. Cor ASTM: L2,5. Densidade: 0,8786. Índice de viscosidade: 100. Ponto de fulgor: 100 °C. Ponto de fluidez: 248 °C. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	BD	50,00	0,00	50,00	434,90	21.745,00	21.745,00

Página 1 de 4

 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148										
16	1	OLEO HIDRAULICO PARAFINICO AW 68 20 LITROS Oleo hidraulico mineral parafinico AW 68, DIN 51524, parte 2HLP que atenda a especificacao General Motors LS-2 e cincinnati machini P-70 . Embalagem 20 litros.	CASTROL	BD	80,00	21,00	59,00	210,00	12.390,00	16.800,00
24	1	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W-30 - 20 LITROS Oleo lubrificante semisintetico multifuncional especifico para maquinas de terraplanagens. desenvolvido para uso em transmissao, sistema hidraulicos, freios banhados a oleo, SAE 10w-30, classificacao API GL-4, que atenda todas a seguintes especificacoes, JOHN DEERE J71A, MASSEY FERGUSON M-1145, VOLVO WB101 E ZF TE-ML 21F. Embalagem 20 litros.	PETRONAS	BD	8,00	0,00	8,00	299,00	2.392,00	2.392,00
25	1	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W-40 20 LITROS Oleo lubrificante multifuncional especifico para maquinas de terraplanagem. Desenvolvido para uso em transmissao, sistemas hidraulicos, freios banhados a oleo, comandos finais e sistemas de arranque, possui excelentes propriedades antidesgaste, anticorrosiva e antiespumante, que asseguram vida longa as engrenagens e rolamento, SAE 20W-40, classificacao API GL-4. Embalagem 20 litros.	AC DELCO	BD	3,00	0,00	3,00	619,00	1.857,00	1.857,00
27	1	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W-30 1 LITRO - FLEX Oleo lubrificante de ultima geracao e alta performance 100% sintético, desenvolvido para motores de 4 tempos flex, a gasolina, etanol e GNV, SAE 5W-30, API SN, ILSAC GF-5 e Ford WSS -M2C946-A. Embalagem 1 litro.	PETRONAS	UN	150,00	2,00	148,00	15,00	2.220,00	2.250,00
28	1	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W-30 ACEA C3/C2-12 API SN 1 LITRO Oleo lubrificante de ultima geracao, ACEA C3/C2-12, MB 229-31 E APLSN com DPF(filtro particular) e EGR. Embalagem 1 litro.	PETRONAS	UN	300,00	84,00	216,00	16,50	3.564,00	4.950,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

30	1	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W-140 20 LITROS Oleo lubrificante para caixa de câmbio e diferencial SAE 85W-140 classificação API GL-5. Índice de viscosidade: 97. Ponto de fulgor: 228 °C. Ponto de fluidez: -18 °C. Embalagem 20 litros.	BARDAHL	BD	15,00	1,00	14,00	370,00	5.180,00	5.550,00
31	1	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W-140 20 LITROS Oleo lubrificante para caixa de câmbio e diferencial SAE 85W-140 classificação API GL-5+1.S Sistema Auto blocante, elemento químico fosforo acima de 2 200 ppm. Embalagem 20 litros.	PETRONAS	BD	6,00	0,00	6,00	349,00	2.094,00	2.094,00
33	1	OLEO PARA MOTOR DIESEL 10W40 BASE SINTETICO E ADITIVOS EXCLUSIVOS Oleo sintético para motores a diesel sae 10w40 api ci-4 acer e7 comissao 20076, mb 226.3 mem m 3275, volvo vds-3 mfu categoria 2, renalt rd2-2-mp: 7806, bd 20 litros	DEION	BD	40,00	0,00	40,00	524,50	20.980,00	20.980,00
34	1	OLEO SAE 40 MINERAL Oleo lubrificante mineral multiviscoso para transmissão. Especificações: Allison c3; Allison c4 api cf zf te-ml 04b Volvo 97305. Oleo básico mineral mais aditivo. BD 20 Litros	RADNAQ	BD	10,00	0,00	10,00	354,00	3.540,00	3.540,00
TOTAL									91.225,00	97.478,00

Fica aditado o montante de **R\$ 91.225,00** (noventa e um mil duzentos e vinte e cinco reais), passando de R\$ 97.478,00 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta oito reais), para R\$ 188.703,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e três reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 46 dos Decretos Municipais nº 244/2023 e nº 92/2025.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

CONTRATANTE

VOLMAR LUIS FERRON

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF/IRG _____

Nome: _____ CPF/IRG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº **95.587.648/0001-12**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **██████████**, SSP/PR e CPF/MF nº **██████████**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.824.499/0001-51, com sede na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Bairro Centro, CEP 85.301-230, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, designada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Senhor **GILSON PEDRO PASSARIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº **██████████**, portador da Carteira de Identidade nº **██████████**, SESP-PR, aditam a ata celebrada em 07 de abril de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 61/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2025-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem por objeto a **formação de Registro de preços para aquisição de lubrificantes e demais produtos de oficina, para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a prorrogação antecipada da ata mencionada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23 de fevereiro de 2026 até 22 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE E VALOR
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde Inicial	Saldo Atual	Qtde Aditivar	Preço	Preço total	Valor Total Disponível
19	1	OLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO TRANSMISSAO SAE-30 T04 20 LITROS Oleo lubrificante monoviscoso SAE-30 Caterpillar T04 Allison C4 Komatsu Micro Clutch. Embalagem 20 litros.	Ipiranga	BD	50,00	20,00	30,00	390,00	11.700,00	19.500,00
20	1	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 2 TEMPOS 500ML. Oleo lubrificante para motor 2 tempos para equipamentos STIHL,mistura 1:50 viscosidade a 100 °C cSt mínima 12-37. Embalagem 500ml.	Castrol	UN	40,00	19,00	21,00	14,95	313,95	598,00
22	1	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSAO SAE 80W-90 20 LITROS Oleo lubrificante 80w90 API GL5 aprovado pelo MS235.20, IVECO e que atenda a especificacao ZF TE-ML 12E/LM, para eixos de caminhoes e onibus.Embalagem 20 litros	Ipiranga	BD	8,00	0,00	8,00	372,40	2.979,20	2.979,20
TOTAL									21.896,05	35.668,40

Fica aditado o montante de **R\$ 21.896,05** (vinte e um mil oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos), passando de R\$ 35.668,40 (trinta e cinco mil seiscientos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), para R\$ 57.564,45 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 46 dos Decretos Municipais nº 244/2023 e nº 92/2025.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de fevereiro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

CONTRATANTE

GILSON PEDRO PASSARIN

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF/IRG _____

Nome: _____ CPF/IRG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF/IRG _____

Nome: _____ CPF/IRG _____

Página 4 de 4



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF/IRG: _____

Nome: _____

CPF/IRG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

PREGAO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MACIEL BAPTISTEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.867.514/0001-08, com sede na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, sito a Rua Sete de Setembro, nº 330, Bairro Centro, CEP 85.168-000, designada **DELETORA DA ATA**, representada pelo Senhor **MACIEL BAPTISTEL**, inscrito no CPF nº [REDACTED], aditam a ata celebrada em 07 de abril de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 62/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2025-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços tem por objeto a formação de Registro de preços para aquisição de lubrificantes e demais produtos de oficina, para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo realizar a prorrogação antecipada da ata mencionada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23 de fevereiro de 2026 até 22 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE E VALOR

MACIEL BAPTISTEL										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde Inicial	Saldo Atual	Qtde Aditivar	Preço	Preço total	Valor Total Disponível
1	1	ADITIVO ANTICONCELANTE PARA DIESEL Embalagem 5 litros	PETRONAS	UN	5,00	0,00	5,00	98,00	490,00	490,00
3	1	DESCARBONIZANTE SPRAY 300ML Para limpeza de tbis, descarbonização de motor, limpeza de coletor de admissão. Para veículos a gasolina, álcool e grv	CARBO	UN	25,00	25,00	0,00	10,00	0,00	250,00
4	1	DESENGRAXANTE LIQUIDO SULUPAN LIMPEZA PESADA CONCENTRADO GL SOL	DEION	GL	2,00	2,00	0,00	98,00	0,00	196,00
8	1	FLUIDO DE FREIO DOT3 SAE J 1703- 500ML	PETROBRAS	UN	25,00	25,00	0,00	9,00	0,00	225,00
9	1	FLUIDO DE FREIO DOT4 MERCEDES BENS DEL 7760.30- 500ML	PETROBRAS	UN	60,00	0,00	60,00	14,00	840,00	840,00
10	1	GRAXA GRAFITADA NLGI-1 20KG Graxa grafitada a base de sabão de cálcio, grau NLGI-1, contendo 12% de	PETRONAS	BD	1,00	1,00	0,00	260,00	0,00	260,00

MACIEL BAPTISTEL										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde Inicial	Saldo Atual	Qtde Aditivar	Preço	Preço total	Valor Total Disponível
11	1	grafite, com resistência a lavagem por água. Embalagem 20kg.								
11	1	GRAXA MULTIPLAS APLICACOES AZUL PARA CHASSI CA 2 170 KG Graxa a base de sabão de lítio, grau NLGI 2 tipo múltiplas aplicações com resistência a água	IPIRANGA	UN	4,00	2,00	2,00	1.700,00	3.400,00	6.800,00
12	1	INTERCAPE - DESINCORUSTANTE ACIDO PRE LAVAGEM GALAO SOL	DEION	GL	2,00	2,00	0,00	100,00	0,00	200,00
13	1	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	TECKBOND	UN	24,00	0,00	24,00	7,00	168,00	168,00
14	1	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO 1 LITRO Líquido de arrefecimento fluido sintético concentrado à base de monoetilenoglicol aprovado pelo norma MB 325.0. Embalagem 1 litro.	RADNAQ	UN	100,00	0,00	100,00	10,00	1.000,00	1.000,00
21	1	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR SAE 15W-40 CLASSIFICACAO API CK-4 EURO 5 -20 L. Especificações mínimas: óleo lubrificante motor SAE 15W-40 classificação API CK-4 EURO 5 - Embalagem 20 litros.	PETRONAS	BD	100,00	8,00	92,00	417,99	38.455,08	41.799,00
TOTAL									44.353,08	52.228,00

Fica aditado o montante de **R\$ 44.353,08** (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos), passando de R\$ 52.228,00 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais), para R\$ 96.581,08 (noventa e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 46 dos Decretos Municipais nº 244/2023 e nº 92/2025.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

CONTRATANTE

MACIEL BAPTISTEL

DELETORA DA ATA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF/IRG: _____

Nome: _____

CPF/IRG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025

PREGAO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **THEISSANA MIRELA BIAZIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.284.009/0001-68, com sede na Rua Santa Catarina, nº2119, sala 02, Bairro Centro, CEP 85.350-000, no Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná, designada **DELETORA DA ATA**, representada pelo Senhor **MARCOS ANTONIO BIAZIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] do SESP/PR, aditam a ata celebrada em 07 de maio de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 71/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2025-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços tem por objeto a formação de Registro de preços para aquisição de lubrificantes e demais produtos de oficina, para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo realizar a prorrogação antecipada da ata mencionada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23 de fevereiro de 2026 até 22 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE E VALOR

THEISSANA MIRELA BIAZIN										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde Inicial	Saldo Atual	Qtde Aditivar	Preço	Preço total	
5	1	DESENGRAXANTE PARA AS MAOS SLT Desengraxante para as mãos com propriedades hidratantes, remova as sujeiras pesadas como graxa e óleo sem agredir a pele. Embalagem 5 litros.	VERDINHA	GL	20,00	0,00	20,00	49,90	998,00	
TOTAL									998,00	

Fica aditado o montante de **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), passando de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), para R\$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 46 dos Decretos Municipais nº 244/2023 e nº 92/2025.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO BIAZIN

DELETORA DA ATA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF/IRG: _____

Nome: _____

CPF/IRG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a associação **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº **78.119.328/0001-19**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1080, Bairro Água Verde, CEP 85.302-210, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº [REDACTED], aditam o contrato celebrado em 31 de março de 2025, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 29/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 06/2025-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Contrato é a contratação de instituição para prestação de serviços de abrigo de crianças e adolescentes do município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo acrescentar na quantidade inicial contratada o percentual de 25% no Item 2, conforme Memorando Interno nº 15/2026, advindo da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária. Considerando, portanto as seguintes adições:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	Qtde Licitada	Preço	Qtde Adicional	Valor total do Acréscimo
1	2	SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS (EXCEDENTE)	Un	48,00	1.289,08	12,00	15.468,96
TOTAL							15.468,96

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 15.468,96** (quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 108.282,96 (cento e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), para R\$ 123.751,92 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). Esse acréscimo corresponde a 14,29% do valor inicial contratado (R\$ 108.282,96).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

CONTRATANTE

RAFAEL DE OLIVEIRA

CONTRATADA

Nova Laranjeiras - PR, 25 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/IRG: _____

Nome: _____

CPF/IRG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")

Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobilária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empéstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empéstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.617.353,81	0,00%
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.354.993,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.262.360,81	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (IIa - IIIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	10.501.977,73	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	9.541.779,96	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	4.638.365,26	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/02/2026 16:25



SANGUE + DOAÇÃO

é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/02/2026 16:26

Total das Despesas com ASPIS (VII) = (X)	11.271.484,63	11.674.407,91	11.357.453,43
(I) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(II) Despesas Oustadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPIS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(III) Despesas Oustadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(VI) VALOR APLICADO EM ASPIS (VII) - (XIII) - XIV - XV	11.271.484,63	11.674.407,91	11.357.453,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (VIII) = (III) x 15% LC 141/2012			7.939.492,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (VIII) x 1% (La. Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado à Despesa Mínima a ser Aplicada (VIII) e (VII) (IX) = (VII) - (VIII)	3.781.861,80	3.734.915,98	3.417.960,60
Limite não Corrente (XVI) = (VIII) - (Diferença entre os valores)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPIS (XVII) / 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,15	22,06	21,46



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

Memória de cálculo TCE: Versão 1 - Publicada em 09/08/2024.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		68.617.303,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		66.262.360,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		65.041.585,21

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	25.863.381,61	39,75
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.122.456,01	54,00
Limite prudencial (§§ (inciso, art. 22 da LRF)	30.366.333,21	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.610.210,41	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-3.991.528,26	-5,98
Limite definido por resolução do Senado Federal	79.514.832,97	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	14.577.719,38	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	10.601.977,73	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.638.365,26	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESPOSTA À PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00

Entidades Consolidadas:
Município de Nova Laranjeiras
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

G	RS 4.847,27	4.148,45	4.252,16	4.356,46	4.467,42	4.578,11	4.693,59	4.810,93	4.931,28	5.054,48	5.180,84	5.310,36	5.443,12	5.579,20	5.718,68	5.861,46	6.008,19	6.159,39
---	-------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

CARGOS: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	RS 4.679,19	4.796,15	4.916,05	5.038,93	5.164,91	5.294,03	5.426,38	5.562,04	5.701,09	5.843,62	5.989,71	6.139,46	6.292,94	6.450,28	6.611,52	6.776,80	6.946,22	7.119,68
F	RS 4.913,11	5.035,94	5.161,83	5.290,80	5.423,16	5.559,73	5.697,70	5.840,14	5.986,14	6.135,80	6.289,19	6.446,42	6.607,58	6.772,77	6.942,09	7.115,64	7.293,54	7.476,87
G	RS 5.168,78	5.297,73	5.419,93	5.555,42	5.694,31	5.836,87	5.982,38	6.132,15	6.286,45	6.442,99	6.603,45	6.768,74	6.937,96	7.111,41	7.289,29	7.471,43	7.658,21	7.849,87

CARGOS: FARMACEUTICO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	RS 5.431,16	5.566,96	5.706,13	5.849,79	5.995,01	6.144,88	6.298,50	6.455,97	6.617,37	6.782,80	6.952,37	7.126,18	7.304,23	7.486,54	7.674,12	7.865,97	8.062,29	8.264,18
F	RS 5.702,74	5.872,12	6.041,42	6.209,47	6.381,43	6.557,42	6.737,83	6.922,19	7.111,49	7.304,99	7.502,99	7.706,19	7.914,04	8.126,94	8.344,44	8.567,19	8.794,79	9.027,39
G	RS 5.987,88	6.137,07	6.291,01	6.448,29	6.609,48	6.774,73	6.944,10	7.117,70	7.295,65	7.478,04	7.664,99	7.856,61	8.053,03	8.254,36	8.460,71	8.672,23	8.889,04	9.111,26

CARGOS: ENGENHEIRO AGRÔNOMO, MÉDICO VETERINÁRIO, ZOOTECNISTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	RS 5.920,87	6.068,69	6.220,40	6.375,91	6.535,31	6.698,69	6.866,16	7.037,82	7.213,76	7.394,11	7.578,96	7.768,43	7.962,64	8.161,71	8.365,78	8.574,90	8.789,27	9.009,00
F	RS 6.216,70	6.372,12	6.531,42	6.694,71	6.862,08	7.033,83	7.206,47	7.388,71	7.574,45	7.763,81	7.957,91	8.156,85	8.360,78	8.569,79	8.784,04	8.993,64	9.208,73	9.429,45
G	RS 6.527,54	6.690,73	6.858,00	7.020,45	7.205,18	7.385,31	7.580,94	7.781,19	7.985,17	8.192,88	8.395,88	8.604,74	8.778,81	8.998,28	9.223,24	9.453,82	9.690,17	9.932,42

CARGOS: ADVOGADO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	RS 1.936,19	1.938,00	1.939,81	1.941,62	1.943,43	1.945,24	1.947,05	1.948,86	1.950,67	1.952,48	1.954,29	1.956,10	1.957,91	1.959,72	1.961,53	1.963,34	1.965,15	1.966,96
F	RS 1.966,91	1.968,72	1.970,53	1.972,34	1.974,15	1.975,96	1.977,77	1.979,58	1.981,39	1.983,20	1.985,01	1.986,82	1.988,63	1.990,44	1.992,25	1.994,06	1.995,87	1.997,68
G	RS 1.997,63	1.999,44	2.001,25	2.003,06	2.004,87	2.006,68	2.008,49	2.010,30	2.012,11	2.013,92	2.015,73	2.017,54	2.019,35	2.021,16	2.022,97	2.024,78	2.026,59	2.028,40

CARGOS: CONTADOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	RS 7.704,17	7.821,07	7.937,97	8.054,87	8.171,77	8.288,67	8.405,57	8.522,47	8.639,37	8.756,27	8.873,17	8.990,07	9.106,97	9.223,87	9.340,77	9.457,67	9.574,57	9.691,47
F	RS 7.709,33	7.826,23	7.943,13	8.060,03	8.176,93	8.293,83	8.410,73	8.527,63	8.644,53	8.761,43	8.878,33	8.995,23	9.112,13	9.229,03	9.345,93	9.462,83	9.579,73	9.696,63
G	RS 7.804,68	7.921,58	8.038,48	8.155,38	8.272,28	8.389,18	8.506,08	8.622,98	8.739,88	8.856,78	8.973,68	9.090,58	9.207,48	9.324,38	9.441,28	9.558,18	9.675,08	9.791,98

CARGOS: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	RS 5.975,34	6.102,31	6.229,28	6.356,25	6.483,22	6.610,19	6.737,16	6.864,13	6.991,10	7.118,07	7.245,04	7.372,01	7.498,98	7.625,95	7.752,92	7.879,89	8.006,86	8.133,83
F	RS 6.102,31	6.229,28	6.356,25	6.483,22	6.610,19	6.737,16	6.864,13	6.991,10	7.118,07	7.245,04	7.372,01	7.498,98	7.625,95	7.752,92	7.879,89	8.006,86	8.133,83	8.260,80
G	RS 6.229,28	6.356,25	6.483,22	6.610,19	6.737,16	6.864,13	6.991,10	7.118,07	7.245,04	7.372,01	7.498,98	7.625,95	7.752,92	7.879,89	8.006,86	8.133,83	8.260,80	8.387,77

CARGOS: MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	RS 5.930,46	6.057,43	6.184,40	6.311,37	6.438,34	6.565,31	6.692,28	6.819,25	6.946,22	7.073,19	7.200,16	7.327,13	7.454,10	7.581,07	7.708,04	7.835,01	7.961,98	8.088,95
F	RS 6.102,31	6.229,28	6.356,25	6.483,22	6.610,19	6.737,16	6.864,13	6.991,10	7.118,07	7.245,04	7.372,01	7.498,98	7.625,95	7.752,92	7.879,89	8.006,86	8.133,83	8.260,80
G	RS 6.229,28	6.356,25	6.483,22	6.610,19	6.737,16	6.864,13	6.991,10	7.118,07	7.245,04	7.372,01	7.498,98	7.625,95	7.752,92	7.879,89	8.006,86	8.133,83	8.260,80	8.387,77

CARGOS: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	RS 16.730,89	17.108,16	17.485,43	17.862,70	18.240,00	18.617,27	19.000,00	19.382,73	19.765,46	20.148,19	20.530,92	20.913,65	21.296,38	21.679,11	22.061,84	22.444,57	22.827,30	23.210,03
F	RS 17.073,87	18.016,08	18.468,29	18.920,50	19.372,71	19.824,92	20.277,13	20.729,34	21.181,55	21.633,76	22.085,97	22.538,18	22.990,39	23.442,60	23.894,81	24.347,02	24.799,23	25.251,44
G	RS 18.052,91	19.014,96	19.368,97	19.722,98	20.076,99	20.430,99	20.784,99	21.138,99	21.492,99	21.846,99	22.200,99	22.554,99	22.908,99	23.262,99	23.616,99	23.970,99	24.324,99	24.678,99

CARGOS: VETERINÁRIO I
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	RS 2.446,21	2.517,37	2.590,30	2.663,23	2.736,16	2.809,09	2.882,02	2.954,95	3.027,88	3.100,81	3.173,74	3.246,67	3.319,60	3.392,53	3.465,46	3.538,39	3.611,32	3.684,25
F	RS 2.988,52	3.062,23	3.136,01	3.209,79	3.283,57	3.357,35	3.431,13	3.504,91	3.578,69	3.652,47	3.726,25	3.800,03	3.873,81	3.947,59	4.021,37	4.095,15	4.168,93	4.242,71

CARGOS: ENFERMEIRO I
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	RS 4.269,32	4.376,05	4.482,78	4.589,51	4.696,24	4.802,97	4.909,70	5.016,43	5.123,16	5.229,89	5.336,62	5.443,35	5.550,08	5.656,81	5.763,54	5.870,27	5.976,99	6.083,72
F	RS 4.482,79	4.594,88	4.706,97	4.819,06	4.931,15	5.043,24	5.155,33	5.267,42	5.379,51	5.491,60	5.603,69	5.715,78	5.827,87	5.939,96	6.052,05	6.164,14	6.276,23	6.388,32
G	RS 4.706,93	4.824,60	4.942,27	5.060,04	5.177,81	5.295,58	5.413,35	5.531,12	5.648,89	5.766,66	5.884,43	5.999,99	6.117,76	6.235,53	6.353,30	6.471,07	6.588,84	6.706,61

CARGOS: PSICOLOGO I, ASSISTENTE SOCIAL I, NUTRICIONISTA I
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 2.466,21	2.917,37	2.990,50	3.065,66	3.141,68	3.228,23	3.306,73	3.383,25	3.467,83	3.554,63	3.643,39	3.734,47	3.827,84	3.923,53	4.021,62	4.122,16	4.225,21	4.330,85
E	RS 2.985,88	3.363,23	3.139,81	3.219,31	3.298,73	3.378,34	3.468,77	3.562,41	3.641,22	3.732,25	3.825,96	3.921,20	4.019,23	4.119,72	4.223,74	4.329,27	4.436,48	4.547,39
F	RS 3.173,96	3.216,40	3.296,31	3.376,22	3.457,13	3.539,30	3.633,06	3.730,03	3.823,28	3.918,87	4.016,84	4.117,26	4.225,19	4.325,69	4.434,86	4.569,30	4.747,46	



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

AG	6.516,13	6.646,46	6.779,39	6.914,97	7.053,27	7.194,34	7.338,23	7.484,99	7.634,69	7.787,38
AH	6.841,94	6.978,78	7.118,36	7.260,72	7.405,94	7.554,06	7.705,14	7.859,24	8.016,42	8.176,75
AI	7.184,04	7.327,72	7.474,27	7.623,76	7.776,23	7.931,76	8.090,39	8.252,20	8.417,25	8.585,59
AJ	7.543,24	7.694,11	7.847,99	8.004,95	8.165,05	8.328,35	8.494,91	8.664,81	8.838,11	9.014,87
AK	7.920,40	8.078,81	8.240,39	8.405,19	8.573,30	8.744,76	8.919,66	9.098,05	9.280,01	9.465,61
AL	8.316,42	8.482,75	8.652,41	8.825,45	9.001,96	9.182,00	9.365,64	9.552,96	9.744,01	9.938,89
AM	8.732,24	8.906,89	9.085,03	9.266,73	9.452,06	9.641,10	9.833,92	10.030,60	10.231,22	10.435,84

Nível A - CONTADOR										
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
AA	5.927,29	6.045,83	6.166,75	6.290,08	6.415,89	6.544,20	6.675,09	6.808,59	6.944,76	7.083,66
AB	6.223,65	6.348,12	6.475,09	6.604,39	6.736,68	6.871,41	7.008,84	7.149,02	7.292,00	7.437,84
AC	6.534,83	6.665,53	6.798,84	6.934,82	7.073,51	7.214,98	7.359,28	7.506,47	7.656,60	7.809,73
AD	6.861,58	6.998,81	7.138,78	7.281,56	7.427,19	7.575,73	7.727,25	7.881,79	8.039,43	8.200,22
AE	7.204,65	7.348,75	7.495,72	7.645,64	7.798,55	7.954,52	8.113,61	8.275,88	8.441,40	8.610,23
AF	7.564,89	7.716,19	7.870,51	8.027,92	8.188,48	8.352,25	8.519,29	8.689,68	8.863,47	9.040,74
AG	7.943,13	8.101,99	8.264,03	8.429,31	8.597,90	8.769,86	8.945,26	9.124,16	9.306,64	9.492,78
AH	8.340,29	8.507,09	8.677,24	8.850,78	9.027,80	9.208,35	9.392,52	9.580,37	9.771,98	9.967,42
AI	8.757,30	8.932,45	9.111,10	9.293,32	9.479,19	9.668,77	9.862,15	10.059,39	10.260,58	10.465,79
AJ	9.195,17	9.379,07	9.566,65	9.757,99	9.953,15	10.152,21	10.355,25	10.562,36	10.773,60	10.989,08
AK	9.654,03	9.848,02	10.044,99	10.245,89	10.450,80	10.659,82	10.873,02	11.090,48	11.312,28	11.538,53
AL	10.137,67	10.340,43	10.547,23	10.758,18	10.973,34	11.192,81	11.416,67	11.645,00	11.877,90	12.115,46
AM	10.644,56	10.857,45	11.074,60	11.296,09	11.522,01	11.752,45	11.987,50	12.227,25	12.471,79	12.721,23

Nível A - CONTADOR										
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
AA	7.225,33	7.369,84	7.517,23	7.667,58	7.820,93	7.977,35	8.136,90	8.299,63	8.465,63	8.634,94
AB	7.586,60	7.738,33	7.893,10	8.050,96	8.211,98	8.376,22	8.543,74	8.714,61	8.888,91	9.066,69
AC	7.965,93	8.125,24	8.287,75	8.453,50	8.622,57	8.795,03	8.970,93	9.150,35	9.333,35	9.520,02
AD	8.364,22	8.531,51	8.702,14	8.876,18	9.053,70	9.234,78	9.419,47	9.607,86	9.800,02	9.996,02
AE	8.782,43	8.958,08	9.137,24	9.319,99	9.506,39	9.696,52	9.890,45	10.088,26	10.290,02	10.495,82
AF	9.221,56	9.405,99	9.594,11	9.785,99	9.981,71	10.181,34	10.384,97	10.592,67	10.804,52	11.020,61
AG	9.682,63	9.876,29	10.073,81	10.275,29	10.480,79	10.690,41	10.904,22	11.122,30	11.344,75	11.571,64



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

AH	10.166,76	10.370,10	10.577,50	10.789,05	11.004,83	11.224,93	11.449,43	11.678,42	11.911,99	12.150,23
AI	10.675,10	10.888,61	11.106,38	11.328,50	11.555,08	11.786,18	12.021,90	12.262,34	12.507,58	12.757,74
AJ	11.208,86	11.433,04	11.661,70	11.894,93	12.132,83	12.375,49	12.623,00	12.875,45	13.132,96	13.395,62
AK	11.769,30	12.004,69	12.244,78	12.489,68	12.739,47	12.994,26	13.254,14	13.519,23	13.789,61	14.065,40
AL	12.357,77	12.604,92	12.857,02	13.114,16	13.376,44	13.643,97	13.916,85	14.195,19	14.479,09	14.768,67
AM	12.975,65	13.235,17	13.499,87	13.769,87	14.045,27	14.326,17	14.612,69	14.904,95	15.203,05	15.507,11

Nível A - CONTADOR					
	31	32	33	34	35
AA	8.807,64	8.983,79	9.163,47	9.346,73	9.533,67
AB	9.248,02	9.432,98	9.621,64	9.814,07	10.010,35
AC	9.710,42	9.904,63	10.102,72	10.304,78	10.510,87
AD	10.195,94	10.399,86	10.607,86	10.820,01	11.036,41
AE	10.705,74	10.919,85	11.138,25	11.361,01	11.588,23
AF	11.241,02	11.465,85	11.695,16	11.929,07	12.167,65
AG	11.803,08	12.039,14	12.279,92	12.525,52	12.776,03
AH	12.393,23	12.641,09	12.893,92	13.151,79	13.414,83
AI	13.012,89	13.273,15	13.538,61	13.809,38	14.085,57
AJ	13.663,54	13.936,81	14.215,54	14.499,85	14.789,85
AK	14.346,71	14.633,65	14.926,32	15.224,85	15.529,34
AL	15.064,05	15.365,33	15.672,64	15.986,09	16.305,81
AM	15.817,25	16.133,60	16.456,27	16.785,39	17.121,10

Nível B - AGENTE ADMINISTRATIVO										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
BA	2.785,07	2.841,38	2.898,21	2.956,18	3.015,30	3.075,60	3.137,12	3.199,86	3.263,86	3.329,13
BB	2.924,95	2.983,45	3.043,12	3.103,98	3.166,06	3.229,39	3.293,97	3.359,85	3.427,05	3.495,59
BC	3.071,20	3.132,63	3.195,28	3.259,18	3.324,37	3.390,85	3.458,67	3.527,84	3.598,40	3.670,37
BD	3.224,76	3.289,26	3.355,04	3.422,14	3.490,59	3.560,40	3.631,60	3.704,24	3.778,32	3.853,89
BE	3.386,00	3.453,72	3.522,79	3.593,25	3.665,11	3.738,42	3.813,19	3.889,45	3.967,24	4.046,58
BF	3.555,30	3.626,41	3.698,93	3.772,91	3.848,37	3.925,34	4.003,84	4.083,92	4.165,60	4.248,91



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

BG	3.733,06	3.807,73	3.883,88	3.961,56	4.040,79	4.121,60	4.204,04	4.288,12	4.373,88	4.461,36
BH	3.919,72	3.998,11	4.078,07	4.159,64	4.242,83	4.327,68	4.414,24	4.502,52	4.592,57	4.684,43
BI	4.115,70	4.199,02	4.281,98	4.367,62	4.454,97	4.544,07	4.634,95	4.727,65	4.822,20	4.918,65
BJ	4.321,49	4.407,92	4.496,08	4.586,00	4.677,72	4.771,27	4.866,70	4.964,03	5.063,31	5.164,58
BK	4.537,56	4.628,31	4.720,88	4.815,30	4.911,60	5.009,84	5.110,03	5.212,23	5.316,48	5.422,81
BL	4.764,44	4.859,73	4.956,92	5.056,06	5.157,18	5.260,33	5.365,53	5.472,85	5.582,30	5.693,95
BM	5.002,66	5.102,72	5.204,77	5.308,87	5.415,04	5.523,34	5.633,81	5.746,49	5.861,42	5.978,65

Nível B - AGENTE ADMINISTRATIVO										
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
BA	3.395,72	3.463,63	3.532,90	3.603,56	3.675,63	3.749,15	3.824,13	3.900,61	3.978,62	4.058,20
BB	3.565,50	3.636,81	3.709,55	3.783,74	3.859,41	3.936,60	4.015,33	4.095,64	4.177,55	4.261,10
BC	3.743,78	3.818,65	3.895,03	3.972,93	4.052,38	4.133,43	4.216,10	4.300,42	4.386,43	4.474,16
BD	3.930,97	4.009,59	4.089,78	4.171,57	4.255,00	4.340,10	4.426,91	4.515,54	4.605,75	4.697,87
BE	4.127,51	4.210,06	4.294,27	4.380,15	4.467,75	4.557,11	4.648,25	4.741,22	4.836,04	4.932,76
BF	4.333,89	4.420,57	4.508,98	4.599,16	4.691,14	4.784,96	4.880,66	4.978,28	5.077,84	5.179,40
BG	4.550,58	4.641,60	4.734,43	4.829,12	4.925,70	5.024,21	5.124,70	5.227,19	5.331,73	5.438,37
BH	4.778,11	4.873,68	4.971,15	5.070,57	5.171,98	5.275,42	5.380,95	5.488,55	5.598,32	5.710,29
BI	5.017,02	5.117,36	5.219,71	5.324,10	5.430,58	5.539,19	5.649,98	5.762,98	5.878,24	5.995,80
BJ	5.267,87	5.373,23	5.480,69	5.590,31	5.702,11	5.816,15	5.932,48	6.051,13	6.172,15	6.295,59
BK	5.531,26	5.641,89	5.754,73	5.869,82	5.987,22	6.106,96	6.229,10	6.353,68	6.480,76	6.610,37
BL	5.807,83	5.923,98	6.042,46	6.163,31	6.286,58	6.412,31	6.540,56	6.671,37	6.804,80	6.940,89
BM	6.098,22	6.220,18	6.344,59	6.471,48	6.600,91	6.732,93	6.867,58	7.004,94	7.145,03	7.287,94

Nível B - AGENTE ADMINISTRATIVO										
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
BA	4.139,36	4.222,15	4.306,59	4.392,72	4.480,58	4.570,19	4.661,59	4.754,82	4.849,92	4.946,92
BB	4.346,33	4.433,25	4.521,92	4.612,36	4.704,60	4.798,70	4.894,67	4.992,56	5.092,41	5.194,26
BC	4.563,64	4.654,92	4.748,01	4.842,97	4.939,83	5.038,63	5.139,40	5.242,19	5.347,04	5.453,98
BD	4.791,83	4.887,66	4.985,42	5.085,12	5.186,83	5.290,56	5.396,37	5.504,30	5.614,39	5.726,68
BE	5.031,42	5.132,05	5.234,69	5.339,38	5.446,17	5.555,09	5.666,19	5.779,52	5.895,11	6.013,01
BF	5.282,09	5.388,65	5.496,42	5.606,35	5.718,48	5.832,85	5.949,50	6.068,49	6.189,86	6.313,66
BG	5.541,46	5.658,08	5.771,24	5.886,67	6.004,40	6.124,49	6.246,98	6.371,92	6.499,36	6.629,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

	a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; - Buscar constantemente o autoaperfeiçoamento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A)	Ministrar aulas e desenvolver atividades de comunicação, expressão, integração social e desenvolvimento físico motor na educação infantil - creche; Preparar e organizar as atividades; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento da etapa de educação infantil - modalidade creche, de acordo com as diretrizes educacionais; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade; Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos; Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização; Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais das crianças; Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas e desenvolver exercícios e jogos programados e submeter os alunos aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas.
FONOAUDIÓLOGO	Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logaudiometria, Medidas de Intimidade Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia auditiva; Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita; aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Distúrbio de Gagueira, Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia, Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Dislexia, Apraxia e Afasia; Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fisioterapia Labio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral; Motricidade funcional, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional; Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição; Fonoaudiologia em clínica de cabeça e pescoço; prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica; Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PSICÓLOGO(A)	Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de oferecer orientações qualificadas, fundamentadas em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço;
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, realizando sua desinfecção, sempre que necessário, bem como executar a limpeza das áreas externas, tais como pátios, jardins e quintais; varrer e lavar calçadas bem como molhar plantas e jardins, segundo orientação recebida; cortar a grama dos espaços públicos; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; executar serviços de coleta e entrega de correspondências e serviços burocráticos simples, quando solicitados pelo setor; preparar e servir café, chá e lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos, sob supervisão; organizar fila e servir merenda bem como manter limpos os utensílios de copa e cozinha; lavar e passar roupas simples, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; usar sempre os equipamentos de segurança individual que lhe forem entregues (EPIs). Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PORTARIA N.º 006/2026

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário **MARCIO BALTAZAR DOS SANTOS**, matrícula 7441, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo, **Licença Prêmio, de 03 (três) meses**, no período de **11/02/2026 à 10/05/2026**, conforme o disposto no art. 86 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de 11 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PORTARIA N.º 007/2026

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária **LUCIMARA MEURER JOSEFI**, matrícula 801, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio, de 03 (três) meses**, no período de **19/02/2026 à 18/05/2026**, conforme o disposto no art. 86 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de 19 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PORTARIA Nº 008/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação anual de declaração de bens e valores pelos agentes públicos do Município de Marquinho/PR, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), que condiciona a posse e o exercício de agente público à apresentação de declaração de bens e valores;

CONSIDERANDO que a referida norma estabelece a obrigatoriedade de atualização anual da declaração, bem como sua apresentação quando do desligamento do cargo, emprego ou função pública;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 06/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná nos autos do Inquérito Civil MP/PR nº 0076.25.001530-2, determinando a adoção de medidas administrativas para o efetivo cumprimento do art. 13 da Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os agentes públicos vinculados ao Município de Marquinho/PR ficam obrigados a apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

§ 1º Para os fins desta Portaria, consideram-se agentes públicos:

I – servidores efetivos;

II – ocupantes de cargos em comissão;

III – agentes políticos;

IV – empregados públicos;

V – detentores de função gratificada.

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br prefeituraemarquinho prefeituraemarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

§ 2º Os servidores e demais agentes públicos devem apresentar a documentação exigida nos prazos e condições estabelecidos nesta Portaria, constituindo a entrega requisito para posse, permanência e regular exercício do cargo, emprego ou função.

Art. 2º A apresentação da declaração deverá ocorrer obrigatoriamente:

I – no ato da posse ou assunção do cargo, emprego ou função, como requisito essencial para o ingresso e exercício;

II – anualmente, até o final do exercício financeiro em que houver sido entregue a Declaração de Imposto de Renda à Receita Federal, enquanto perdurar o vínculo com a Administração Pública Municipal;

III – no momento do desligamento do cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º O agente público que estiver legalmente desobrigado de apresentar Declaração de Imposto de Renda deverá apresentar, em substituição, declaração de bens e direitos firmada de próprio punho, observada a mesma periodicidade prevista no artigo anterior.

Art. 4º A documentação deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos, que ficará responsável pelo recebimento, registro, guarda e arquivamento, assegurado o sigilo das informações, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A recusa injustificada em apresentar a declaração de bens no prazo estabelecido, bem como a prestação de declaração falsa ou com omissão relevante de informações, sujeitará o agente público às sanções administrativas cabíveis, inclusive à pena de demissão a bem do serviço público, nos termos do § 3º do art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e penal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marquinho/PR, 25 de fevereiro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
ASSISCOPE
Processo Licitatório n.º. 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COMPREENDENDO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, MANUTENÇÃO DE CHAVES E FECHADURAS, REPAROS EM MÓVEIS, CAPINA, ROÇAGEM, AJARDINAMENTO, PINTURAS, PEQUENOS REPAROS, LIMPEZA DE CALHAS E SERVIÇOS CONGÊNERES, PARA ATENDIMENTO DAS SEDES I E 2 DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NA HIPÓTESE DA LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOPE, através da Comissão de Licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através da Plataforma Licitante: <https://portal.licitanet.com.br>, até o dia 04 de março às 17:00 horas, segue relação:

LOTE 01

ITEM	PRODUTOS	UNID	QTDE	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	Serviços de manutenção predial nas áreas internas e externas tais como: instalações hidráulicas, elétricas, eletrônicas, chaves e fechaduras, reparos em móveis, capinas, roçagem, ajardinamento, pinturas, pequenos reparos, limpeza de calhas e serviços congêneres	horas	420 horas		
Total de Materiais					

Demais especificações técnicas constam do Termo de Referência, anexo ao edital.

As propostas deverão conter identificação de Nome/Razão Social, CPF/CNPJ do fornecedor, endereço completo e telefone de contato.

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Laranjeiras do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOPE

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CANDÓI
CNPJ 04.096.427/0001-96 - I.E.: 902.27500-27
Fone (042) 3638-1023
Rodovia BR 373, KM 397, S/N – Caixa Postal 50
Candói – Paraná - CEP 85.140-000

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Agropecuária Candói - COACAN, no uso das atribuições estatutárias, convoca os 38 associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 19 de março de 2026, em sua Sede à BR 373, KM 397, na cidade de Candói, estado do Paraná, obedecendo à seguinte ordem de convocação:

⇒ 1ª Convocação às 14 horas com 2/3 dos associados;
⇒ 2ª Convocação às 15 horas com metade mais um dos associados;
⇒ 3ª Convocação às 16 horas com a presença de no mínimo 10 associados.

ORDEM DO DIA

- Prestação de contas do exercício de 2025, a saber:
1.1 Relatório do Conselho de Administração;
1.2 Balanço geral do exercício, encerrado em 31/12/2025;
1.3 Demonstrativos das contas de resultados;
1.4 Parecer do Conselho Fiscal.
- Destinação das sobras ou perdas apuradas.
- Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.
- Fixação de pró-labore para a Diretoria Executiva e cédulas de presença para os conselheiros de Administração e Fiscal.
- Orçamento e plano de trabalho para 2026.
- Autorização para firmar contratos de créditos com as instituições financeiras, contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis e/ou imóveis, ceder direitos e constituir mandatórios necessários ao plano de trabalho para 2026.
- Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Candói - Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

MAURO MENDES DE ARAUJO:213 90304949
Mauro Mendes de Araujo
Diretor Presidente

	Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148	Pregão Nr: 01/2026 Processo Adm: 01/2026 Data do Processo: 06/02/2026
--	---	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo 01/2026
b) Nr. Licitação 01/2026
c) Modalidade Pregão
d) Data de Homologação 26/02/2026
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA BURITI, LINHA BANANAS, LINHA SÃO PAULO, LINHA FAZENDA VELHA, LINHA GUAJUVIRA/APAE E LINHA RESERVA INDÍGENA.

Empresa(s) vencedora(s):

Vencedores do lote	Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MARCELO KOCHUZYCKI TRANSPORTE ESCOLAR CNPJ 07.637.709/0001-41 DISTRITO LINHA BURITI Nova Laranjeiras-PR CEP 85350-000	109.384,00	Cento e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais	30 DIAS	001	
VIACAO NOGUEIRA LTDA CNPJ 42.676.879/0001-36 RUA DAS HORTENCIAS Porto Barreiro-PR CEP 85345-000	95.277,60	Noventa e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos	30 DIAS	002	
JOAO FRANCISCO LAZAROTTO CNPJ 21.680.457/0001-64 R ALCIDES PETRO Nova Laranjeiras-PR CEP 85350-000	185.130,00	Cento e Oitenta e Cinco Mil e Cento e Trinta Reais	30 DIAS	003	

MARCELO KOCHUZYCKI TRANSPORTE ESCOLAR	Un	Quant	Preço	Preço Total
1 1 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BURITI - VEICULO VAN Saída da casa do Marcelo, passando pelo Assentamento Guajuvira (Bar do Paulinho), segue até o ponto de ônibus, retorna até o mercado do Trotski, antiga propriedade do Nelson Bez, casa do Polaco da Fazenda, casa da Gisaine, retornando ao Trotski. Segue até a propriedade do Oani Grizibowski, entrando na Aldeia Manjolinho, segue até Aldeia Lebre, Buriti, casa da Dani, propriedade do Dirceu e da Jessica, retornando pelo mesmo trajeto até a casa do Marcelo. Percorrendo 124.300 (Cento e vinte quatro quilômetros, trezentos metros) diários nos períodos da manhã, meio-dia e tarde. Observação: - Veículo tipo van; -Capacidade mínima para 9 passageiros;	KM	24860.00	4,40	109.384,00
Total				109.384,00

VIACAO NOGUEIRA LTDA	Un	Quant	Preço	Preço Total
2 1 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA GUAJUVIRA/APAE - VEÍCULO VAN Sai de casa com aluno Erik, segue até a casa da aluna Helena, retorna passando pela escola Herdeiros II, vai até casa aluno Natan, passa pelo trevo do bar do Paulinho, segue e passa pela ponte caída até o outro lado da reserva casa aluno Bruno, retorna e passa pela ponte despedida, passa pelo Buriti, segue pela BR até a APAE. Percorrendo 160.400 (cento e sessenta quilômetros, quatrocentos metros) três vezes na semana, sendo nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras no período da tarde. Observação: - Veículo tipo van; -Capacidade mínima para 9 passageiros;	KM	19248.00	4,95	95.277,60
Total				95.277,60

JOAO FRANCISCO LAZAROTTO	Un	Quant	Preço	Preço Total
3 1 TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA RESERVA INDÍGENA - VEÍCULO ÔNIBUS Saída da APAE, seguindo pela BR 277, entrando Viveiro, Missão, Vila Paulista, Escola Candoca, Vila Nova, Escola da Sede, passando pela comunidade Encruzilhada, retorna para Aldeia Sede, Vila Nova, Candoca. Percorrendo 121.000 (cento e vinte um quilômetros) diários. Observação: - Veículo tipo Ônibus; -Capacidade mínima para 42 passageiros;	KM	24200.00	7,65	185.130,00
Total				185.130,00

R\$ 389.791,60 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos).

Nova Laranjeiras/PR, 26 de fevereiro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal